



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A007/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº A007/2024**

**PROCESSO Nº 255/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**

**DETENTORA: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA EPP**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**, com sede situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Rosângela Maria Dantas, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.176.619/0001-38, com sede na Rua Ametista, nº 171, bairro Prado, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30411-135, por seu representante legal, Sra. **Marcília Mares Ferreira**, portadora do CPF nº 812.060.626-49, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta ata o registro de preços para **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores municipais e atendimento às exigências do E-Social**, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

**2. DOS PREÇOS**

**2.1.** Pelo fornecimento do produto, objeto da presente Ata, considera-se registrado o seguinte preço:

Proponente: 5906		SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA				
1	310.000.065	ABAFADOR ATENUAÇÃO 24 DB NRRSF	UN	30	52,30	1.569,00
2	310.000.035	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO	UN	150	9,95	1.492,50
3	310.000.039	AVENTAL RASPA S/ EMENDA 1,20X0,60	UN	10	55,00	550,00
5	310.000.042	BOTA DE PVC	PR	38	41,30	1.569,40
8	310.000.051	BOTINA TIPO B PARA ELETRICISTA	PR	10	105,80	1.058,00
9	310.000.043	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL	PR	38	53,20	2.021,60
10	310.000.070	CAPA DE CHUVA	UN	20	75,50	1.510,00
13	310.000.047	CREME PROTETOR LUYA QUÍMICA GRUPO 2	UN	10	8,70	87,00
16	310.000.050	LUYA ALGODÃO BANHADA EM LÁTEX	PR	500	10,20	5.100,00
17	310.000.053	LUYA DE LÁTEX CORRUGADO	PR	300	10,20	3.060,00
18	310.000.054	LUYA DE MALHA PIGMENTADA	PR	500	2,30	1.150,00
19	310.000.055	LUYA DE PVC	PR	550	16,60	9.130,00
20	310.000.056	LUYA DE VAQUETA	PR	200	35,20	7.040,00
23	310.000.036	LUYA RASPA TOTAL PUNHO 20CM	UN	10	15,50	155,00
24	310.000.058	LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTCX	300		19,90	5.970,00
25	310.000.071	MACACÃO APICULTOR BRIM VENTILADO	UN	2	250,00	500,00
26	310.000.069	MACACÃO PARA SANEAMENTO BOTA E LUVAS	CJ	36	450,00	16.200,00
27	310.000.038	MÁSCARA DE SOLDADOR	UN	1	33,00	33,00
28	310.000.059	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE: CX	200		5,80	1.160,00
32	310.000.063	PROTETOR AURICULAR PLUG ATENUAÇÃO MÁXIMUN	100		1,50	150,00
33	310.000.064	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR PROTEUN	510		16,60	8.466,00
34	310.000.067	RESPIRADOR PFF1	UN	200	1,20	240,00
35	310.000.066	RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA	UN	200	1,25	250,00
36	310.000.068	TOUCA DESCARTÁVEL TNT	PT	30	8,60	258,00

Total Proponente:

68.719,50

**2.2.** Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

### 3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

### 5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionem ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**6.2.1.** Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.2.3.** Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.2.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até dez dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**7.1.1.** A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

**7.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**9.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

## **10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

**10.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**10.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

**10.2.** Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

**10.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

**10.4.** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

**11.1.1.** Edital do Pregão Eletrônico nº **117/2023** e Anexos.

**11.1.2.** A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

**11.2.** Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

**11.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino/MG.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Inconfidentes, 09 de fevereiro de 2024.

Rosângela Maria Dantas  
Prefeita Municipal

SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA EPP  
CNPJ 06.176.619/0001-38  
Marcília Mares Ferreira  
CPF 812.060.626-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



TESTEMUNHAS:

Jussara Santos de Souza Pinheiro  
Chefe do Depto de Licitações, Contratos e Compras

Telma Lucia Moreira  
Chefe do Setor de Compras